



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DE PROTEÇÃO CIVIL, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR**

***PROPOSTA DE LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL***

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações constantes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publicita-se a proposta de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior de proteção civil, da carreira e categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 152, de 8 de agosto de 2018, e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201808/0237.

N.º Ordem	Nome do candidato	Prova de Conhecimentos (valores) Ponderação 40%	Avaliação Psicológica (valores) Ponderação 30%	Entrevista Profissional de Seleção (valores) Ponderação 30%	Classificação final (valores)
1.º	Leonardo André Martins Pereira	11,25	16	18,4	<b>14,82</b>
2.º	Roberto Miguel Berenguer da Silva	14,74	12	15,2	<b>14,06</b>
3.º	Paulo Sérgio Rodrigues de Nóbrega	11,47	16	15,2	<b>13,95</b>
4.º	Isidro Gabriel Marques Moreira	12,4	12	15,2	<b>13,12</b>
5.º	Beatriz Fernandes Valente Perfeito	9,86	12	12,8	<b>11,38</b>
6.º	Bruno Miguel Leal Trindade	9,5	12	12,8	<b>11,24</b>

Conforme disposto n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos são notificados para a realização da audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, consultar o procedimento concursal na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal, de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, e dizer, por escrito, o que se lhes oferecer, utilizando obrigatoriamente, para o efeito, o modelo previsto na alínea a) do n.º 1 do



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

artigo 51.º da Portaria acima referenciada e que se encontra disponível na citada Divisão e em [www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt).

Câmara Municipal do Funchal, 9 de agosto de 2019

O Presidente do Júri

Rui Alberto Faisca Figueira